

30 anos



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundação Nacional de Saúde - Funasa

Nome da autoridade competente: Miguel da Silva Marques

Número do CPF: 039.194.746-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Saúde Ambiental

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.004, publicada no Diário Oficial da União nº 163, Seção 2, página 02, de 27/08/2021

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 255000/36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA CNPJ: 26.989.350/0001-16

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Saúde Ambiental

Observações:

a) *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: : Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Nome da autoridade competente: Roque do Nascimento Albuquerque

Número do CPF: 621.636.635-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Chefia de gabinete

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 5 de maio de 2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 158565/26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 158565 - Chefia de Gabinete

Observações:

- a) *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

Desenvolver Projeto de Fortalecimento das ações estruturantes do Programa Saneamento Brasil Rural por meio de levantamento de informações referente à questões sanitárias, de saúde e ambiental, tendo como base os estados da Bahia e Paraíba, de modo a promover à integração das equipes no redirecionamento do seu papel passando de executor a articulador, formador e fomentador na implantação da gestão compartilhada na visão multiescalar ao ampliar a cobertura dos serviços de saneamento básico na área rural visando à sustentabilidade e promoção da saúde humana e ambiental.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 OBJETIVO GERAL

Desenvolver Projeto de Fortalecimento das ações estruturantes do Programa Saneamento Brasil Rural por meio de levantamento de informações referente à questões sanitárias, de saúde e ambiental, tendo como base os estados da Bahia e Paraíba, de modo a promover à integração das equipes no redirecionamento do seu papel passando de executor a articulador, formador e fomentador na implantação da gestão compartilhada na visão multiescalar ao ampliar a cobertura dos serviços de saneamento básico na área rural visando à sustentabilidade e promoção da saúde humana e ambiental.

4.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METAS

4.2.1 - META 01 – Definição dos municípios a serem contemplados no projeto de fortalecimento das ações estruturantes do Programa Saneamento Brasil Rural – PSBR, por meio de critérios socioambientais, sanitários e de saúde.

Etapa 1.1: Realizar a seleção dos municípios a serem contemplados no Projeto, com base nos seguintes critérios: municípios que possuam baixa cobertura em abastecimento de água na comunidade rural; Município com abastecimento de residências com caminhão pipa; Municípios que apresentem alto índice de doenças relacionadas ou inadequação de saneamento básico; Municípios em situação de secas e estiagens prolongadas.

4.2.2 META 2 - Realização de diagnóstico, com vistas a consolidar informações referentes às questões sociais, ambientais e sanitárias na área rural dos municípios selecionados, localizados nos Estados da Paraíba e Bahia.

EPATA 2.1 - Realizar diagnóstico situacional na área rural de municípios selecionados, para a coleta dos metadados visando a estruturação dos indicadores do PSBR específicos para os 2 Estados e propor ações de melhoria e de fortalecimento das iniciativas estruturantes do Programa;

ETAPA 2.2 – Construção de mapa interativo dos municípios pesquisados dos Estados da Bahia e Paraíba com informações acerca dos indicadores do PSBR relativos à atendimento e déficit de acesso ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.

ETAPA 2.3 – Capacitar, por meio de oficinas, multiplicadores nos municípios identificados no Projeto, que foram contemplados por ações estruturais financiadas pela Funasa, a fim de qualificar estes para o desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental nas respectivas comunidades beneficiadas, objetivando a sustentabilidade e efetividade na gestão e operação dos Sistemas Simplificados ou Soluções Alternativas de saneamento básico implantados

4.2.3 META 03 - Divulgar e disseminar as informações referentes aos resultados alcançados das atividades realizadas no âmbito o TED.

ETAPA 3.1 Elaborar materiais para divulgação sobre os resultados alcançados das atividades realizadas por meio de artigos técnicos científicos para publicação nos portais das instituições envolvidas no TED.

ETAPA 3.2 Realizar Seminários Estaduais nos estados contemplados com objetivo de apresentar os resultados alcançados a partir deste termo.

4.3 - METODOLOGIA

O presente projeto será executado de forma participativa e colaborativa entre a Entidade Proponente (UNILAB) e as Entidades Partícipes, contando com a participação de: - Docentes e discentes da UNILAB ou entidades parceiras, inclusive pesquisadores bolsistas e estagiários; - Universidades e entidades parcerias da UNILAB; Os trabalhos serão desenvolvidos em 04 (quatro) grandes eixos metodológicos, que constituem os objetivos específicos (metas) deste projeto.

4.3.1 - Norteadores Metodológicos

Para cada uma das metas e etapas acima, serão realizados 04 (quatro) tipos de atividades:

- a) Atividades preparatórias: levantamentos preliminares, desenvolvimento de ferramentas de apoio, planejamento detalhado, formação das equipes de trabalho e agendamento de atividades.
- b) Atividades de campo: levantamentos de campo bem como atuação de membros da equipe do projeto junto aos agricultores e suas organizações.
- c) Atividades de retaguarda: disponibilização de suporte técnico e administrativo ao pessoal de campo e nas atividades de compilação, armazenamento, interpretação e reporting das informações obtidas.
- d) Atividades de pesquisa: coleta, tratamento e sistematização de todo material disponível em fontes oficiais e confiáveis, bibliografia especializada e em outros estudos e projetos acadêmicos.

4.4 - LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

O presente projeto contemplará os Estados da Bahia e Paraíba

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O acesso a água potável e ao saneamento, considerado no Brasil como esgotamento sanitário, ganhou destaque na Organização das Nações Unidas (ONU), desde 2010, como direito humano fundamental, essencial à vida com dignidade e ao gozo dos demais direitos humanos, (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010).

A Funasa tem estabelecido conexões com Resoluções e legislações brasileiras e internacionais para inclusão social das populações tradicionais e originárias do campo, das águas e da floresta, remanescentes de quilombos, assentamentos rurais, reservas extrativistas, populações ribeirinhas e municípios brasileiros. E, como órgão do Sistema Único de Saúde (SUS) vinculado ao Ministério da Saúde, tem a responsabilidade de promover a saúde pública e a inclusão social, missão a ela conferida no espectro nacional. Assim, coordena e implementa em seu âmbito de atuação suas ações e serviços no campo do saneamento e da saúde ambiental, seguindo os princípios do SUS e do Subsistema de Vigilância à Saúde Ambiental. Ainda neste campo de atuação é responsável pela coordenação do Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR), fundamentado na Política Federal e Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico em consonância com o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), com a finalidade de garantir democratização do acesso à cobertura dos serviços de saneamento às

populações rurais. No campo da Saúde Ambiental atua, principalmente, na formulação e implementação das ações de promoção e proteção à saúde ambiental, alinhadas aos princípios estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental pautadas nos princípios fundamentais de universalização, equidade, integralidade, controle social. Nesse campo tem como um dos papéis implementar o desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental visando à inclusão social, a promoção e a proteção da saúde ao fomentar e apoiar os gestores, técnicos, dos diversos níveis de gestão do (SUS) e da política federal e diretrizes nacionais de Saneamento Básico, mantendo a transversalidade interna e externa ao setor, fortalecendo a participação dos grupos sociais existentes na comunidade, o controle social em todas as instâncias do Sistema.

Apesar do significativo trabalho desenvolvido pela Fundação Nacional de Saúde para a implantação do saneamento básico para atender a esta população, o cenário atual mostra ainda uma realidade bem distante das necessidades dessa população que necessita de maiores investimentos e avanços tecnológicos considerando que o meio rural possui particularidades que o diferencia do meio urbano com desafios na formulação e implementação do PSBR.

No campo das ações de saneamento e da saúde ambiental, destacam-se a dispersão da população no território, a situação socioeconômica dos habitantes, a diversidade de organização das comunidades e a influência de aspectos físicos, geográficos e naturais na escolha de tecnologias e soluções de saneamento adequadas. Isso significa que os projetos de saneamento e de saúde ambiental executados nessas áreas devem considerar a participação dos segmentos sociais existentes nas comunidades que se organizam frente suas necessidades e o controle social no desenvolvimento de todas as etapas, para ampliação do abastecimento de água e esgotamento sanitário próximo as suas residências, como direito e pauta de qualidade de vida. Diante de tais considerações torna-se imperioso não só um repensar na oferta, mas também a modalidade em que as ações são ofertadas pela Funasa, principalmente no público onde deve-se considerar as diferenças culturais entre o segmento indígena e as demais populações rurais, e tendo-se em vista os modelos de gestão pública das ações de saneamento e de atenção à saúde voltadas para este contingente populacional.

As ações estruturantes compreendem as medidas que, além de garantir intervenções para a modernização ou reorganização de sistemas, dão suporte político, técnico e gerencial à sustentabilidade da prestação de serviços, suscitando o aperfeiçoamento da gestão com participação popular e controle social, além do empoderamento do município, visando o desenvolvimento de ações e medidas em conformidade com as necessidades locais.

Portanto, duas grandes linhas de ações nortearão as ações e serviços de saneamento básico na Funasa que devem caminhar de forma articulada e com decisões do município e os grupos sociais que compõem as comunidades na área urbana e na rural:

- 1) Medidas estruturais: investimentos em obras para a conformação das infraestruturas físicas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, melhorias sanitárias domiciliares, manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial.
- 2) Medidas estruturantes: suporte político e gerencial para a sustentabilidade da prestação de serviços, incluindo ações de educação em saúde ambiental e mobilização social no fortalecimento da participação e empoderamento dos sujeitos, cooperação técnica aos municípios no apoio à gestão compartilhada e inclusive na elaboração de projetos, capacitação do município na gestão compartilhada, operação manutenção, controle da qualidade da água e dos serviços.

Para que isto aconteça de forma potencializada, é imprescindível o estudo técnico das localidades onde serão empreendidas às ações de saneamento, unificando e parametrizando o desenvolvimento e impacto de ações planejadas e de suas formas de gestão enquanto estratégia de resposta às expressões e manifestações da questão social. Assim se faz necessário criar oportunidades capazes de dar relevância a gestão como uma das ações estruturantes importantes na implantação das ações e serviços estruturais em saneamento, para sustentabilidade socioambiental e sanitário dos territórios com vistas a transformá-los em saudáveis e sustentáveis.

Congruentes com essas necessidades e modelo de atuação, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Redenção, estado do Ceará. Foi criada pela Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e instalada em 25 de maio de 2011. De acordo com a legislação, a UNILAB tem como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional. Entre os seus Institutos Acadêmicos o que coaduna com a viabilidade do projeto é o Instituto de Desenvolvimento Rural que tem como objetivo a formação de profissionais e a investigação científica relacionadas às demandas dos agricultores camponeses, maioria dos agricultores do mundo, considerando os desafios colocados pelas transformações globais da atualidade. Pesquisadores da UNILAB desenvolvem, desde a criação da universidade, pesquisas de esgotamento social e o IDR, sobretudo, de esgotamento em áreas rurais. A importância desta temática vem de encontro ao estudo para a busca de um panorama do acesso à água e ao esgoto no Nordeste, à luz dos conceitos multidimensionais de desenvolvimento e pobreza. Além da expertise de nossos pesquisadores com a pesquisa bibliográfica e documental, ações estritamente acadêmicas, temos o know-how prático de coleta, tabulação, descrição e análise de dados e informações acerca da situação do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como de indicadores de desenvolvimento e pobreza. Tem-se observado que ainda persistem situações inadequadas ou mesmo de ausência dos serviços de saneamento às pessoas mais pobres, em particular nas áreas rurais. Nossos estudos mostram também que, ao longo da série histórica analisada para o nordeste, não houve mudanças expressivas nos indicadores considerados, sendo os serviços de coleta e tratamento dos esgotos os mais deficitários.

Assim, o desenvolvimento de ações que visem a parceria entre academia e poder público no levantamento de informações e dados, bem como no processo de mobilização e capacitação para o desenvolvimento de políticas públicas que levem em consideração a dinâmica e realidade local das populações rurais torna-se de extrema importância para o atingimento dos objetivos estratégicos da Fundação, assim como para a melhor prestação de serviços públicos para a sociedade.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- 15% para Fundação de apoio

Observação:

a) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

b) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Definição dos municípios a serem contemplados no projeto de fortalecimento das ações estruturantes do Programa Saneamento	1 (Um) Relatório parcial 1 (um) Relatório final	1	R\$ 274.000,00	R\$ 274.000,00	8/22	12/22
PRODUTO 1.1	Realizar a seleção dos municípios a serem contemplados no Projeto, com base nos critérios: municípios que possuam baixa cobertura em abastecimento de água na comunidade rural; Município com abastecimento de residências com caminhão pipa; Municípios que apresentem alto índice de doenças relacionadas a falta ou inadequação de saneamento básico; Municípios em situação de secas e estiagens prolongadas.	1 (Um) Relatório parcial 1 (um) Relatório final	1	R\$ 274.000,00	R\$ 274.000,00	8/22	12/22
META 2	Realização de diagnóstico, com vistas a consolidar informações referentes às questões sociais ambientais e sanitárias na área rural dos municípios selecionados, localizados nos Estados da Paraíba e Bahia.	2 (dois) Relatórios parcial 1 (um) Relatório final	1	R\$ 5.370.000,00	R\$ 5.370.000,00	8/22	12/23
PRODUTO 2.1	Realizar diagnóstico situacional na área rural de municípios selecionados, para a coleta dos metadados visando a estruturação dos indicadores do PSBR específicos para os 2 Estados e propor ações de melhoria e de fortalecimento das iniciativas estruturantes do permitindo mensurar as contribuições desses Estados às metas do Programa, bem como propor ações de melhoria e de fortalecimento das iniciativas atuais.	1 (Um) Relatório parcial 1 (um) Relatório final	1	R\$ 3.820.000,00	R\$ 3.820.000,00	8/22	12/23
PRODUTO 2.2	Construção de mapa interativo dos municípios pesquisados dos Estados da Bahia e Paraíba com informações acerca dos indicadores do PSBR, relativos à atendimento e déficit de acesso ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.	1 (um) mapa interativo dos municípios pesquisados	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	8/22	12/23
PRODUTO 2.3	Capacitar, por meio de oficinas, multiplicadores nos municípios identificados no Projeto, que foram contemplados por ações estruturais financiadas pela Funasa, a fim de qualificar estes para o desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental nas respectivas comunidades beneficiadas, objetivando a sustentabilidade e efetividade na gestão	1 (Um) Relatório parcial 1 (um) Relatório final	1	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00	8/22	12/23

	e operação dos Sistemas Simplificados ou Soluções Alternativas de saneamento básico implantados						
META 3	Divulgar e disseminar as informações referentes aos resultados alcançados das atividades realizadas no âmbito o TED.	4 (quatro) artigos técnicos científicos 2 (dois) seminários estaduais	1	R\$ 388.000,00	R\$ 388.000,00	8/22	12/23
PRODUTO 3.1	Elaborar materiais para divulgação sobre os resultados alcançados das atividades realizadas por meio de artigos técnicos científicos para publicação nos portais das instituições envolvidas no TED.	4 (quatro) artigos científicos	4	R\$ 47.000,00	R\$ 188.000,00	8/22	12/23
PRODUTO 3.2	Realizar Seminários Estaduais nos estados contemplados com objetivo de apresentar os resultados alcançados a partir deste termo.	2 (dois) seminários estaduais	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	8/23	01/24
				TOTAL GERAL	R\$ 6.032.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
AGOSTO/2022	R\$ 3.032.000,00
DEZEMBRO/2022	R\$ 2.000.000,00
ABRIL/2022	R\$ 1.000.000,00
	VALOR GLOBAL R\$ 6.032.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	Sim	R\$ 5.844.000,00
33.90.20 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores)	Não	R\$ 132.000,00
33.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudantes)	Não	R\$ 56.000,00
TOTAL		R\$ 6.032.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Fortaleza,/CE, de setembro de 2022.

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Brasília/DF, setembro de 2022.

Miguel da Silva Marques
Presidente da Fundação Nacional de Saúde – Funasa

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 02/09/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4052585** e o código CRC **3B498158**.